



Município de Alvinlândia
Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODAS DE ÁRVORES DE ESPÉCIES VARIADAS, LOCALIZADAS EM LOGRADOUROS, AVENIDAS, PRAÇAS, JARDINS, PARQUES, IMÓVEIS LOCADOS E IMÓVEIS PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA/SP

2. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

A presente licitação tem como objetivo a execução dos serviços de poda de árvores que estejam obstruindo a iluminação pública, os cabos de rede elétrica e cabos de telefonia, fachadas, calçadas, dificultando a passagem de pedestres, o que, consequentemente, poderia resultar em danos pessoais ou patrimoniais aos munícipes de nossa cidade.

A quantidade estimada foi de **600 unidades** de árvores de variadas espécies, distribuídos do seguinte modo:

LOTE A:

- Item 1: 200 unidades de poda de árvores pequenas;
- Item 2: 300 unidades de poda de árvores médias;
- Item 3: 100 unidades de poda de árvores grandes;

Para essa licitação, considera-se:

- Árvores de porte pequeno: árvores de espécies variadas, com altura de até 5,0 metros e com raio de copa de até 3,0 metros.
- Árvores de porte médio: árvores de espécies variadas, com altura entre 5,0 metros à 10,0 metros, com raio de copa de entre 3,0 metros e 5,0 metros.
- Árvores de porte grande: árvores de espécies variadas, com altura acima de 10,0 metros e com raio de copa superior a 5,0 metros.



3. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

3.1. Os serviços serão realizados nas praças, jardins, parques, imóveis locados e imóveis pertencente ao Município de Alvinlândia/SP.

3.2. Os serviços de poda das árvores deverão ser realizados, preferencialmente, de segunda a sexta-feira, entre 8 h e 17 h, podendo ser realizados em horários alternativos ou em finais de semana e feriados, mediante a urgência com prévia autorização da Administração.

3.3. Os serviços deverão ser executados por profissionais/empregados especializados, sob a supervisão direta da CONTRATADA, com a utilização de equipamentos adequadamente ajustados e em perfeito estado de conservação e funcionamento.

3.4. Os profissionais/empregados da CONTRATADA deverão se apresentar para a realização dos serviços uniformizados e portando crachás.

3.5. Utilizar somente pessoal qualificado e em número suficiente à execução de todos os serviços, assumindo plena e exclusiva responsabilidade por sua contratação, pelos contratos de trabalho celebrados com seus empregados e respectivos encargos decorrentes, incluindo pagamento de seus salários e benefícios, tributos e contribuições correlatas, alimentação, transporte e indenizações, acordos e convenções coletivas, eximindo o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade, a qualquer tempo, e assumindo integral responsabilidade por quaisquer reclamações trabalhistas que vierem a ser ajuizadas em virtude da Ata de Registro de Preços celebrada com o Município.

3.6. Os serviços não incluem as podas de paisagismo e manutenção de jardins, roçada de grama e poda de arbustos.

3.7. Os serviços de poda e supressão de árvores deverão obedecer à legislação vigente, ficando proibida a realização de Poda Drástica.

3.8. Caso seja feita a Poda Drástica sem conhecimento e autorização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a CONTRATADA sofrerá as penalidades de acordo com a Lei Municipal de Proteção a Arborização Urbana.

3.9. Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente as solicitações e as autorizações para as podas das árvores, bem como as ordens de serviços para a execução dos serviços.

3.10. Para a execução dos serviços, a CONTRATADA deverá fazer o isolamento da área com equipamentos adequados como cones, fita zebra e ou placas em estruturas tipo cavalete.

3.11. Será de responsabilidade da CONTRATADA a destinação final do material residual proveniente dos serviços de poda e supressão de árvores, de acordo com a legislação vigente sobre a matéria.



Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



3.12. O local para recebimento final dos resíduos coletados será indicado pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente e em cumprimento das leis ambientais.

3.13. Todos os resíduos deverão ser transportados em caminhão disponibilizado pela CONTRATADA.

3.14. O motorista do caminhão deverá estar habilitado na forma da legislação de trânsito vigente, sendo que o não atendimento desta exigência implicará a aplicação das penalidades cabíveis à empresa a ser contratada.

3.15. A CONTRATADA poderá subcontratar até 30% (trinta por cento) para a destinação final dos resíduos, e se responsabilizará pela execução dos serviços subcontratados.

3.15.1. Ocorrendo a subcontratação (destinação final dos resíduos) a contratada permanecerá como responsável solidária pela prestação dos serviços, inclusive quanto a eventuais débitos trabalhistas e previdenciários (art. 31 da Lei Federal nº 8.212/91) da empresa subcontratada.

3.15.2. Ocorrendo a subcontratação, a subcontratada deverá apresentar:

A. Toda a documentação de habilitação exigida no certame licitatório;

B. O contrato entre as partes;

C. A documentação comprovando a autorização dos órgãos de licenciamento ambiental para a destinação dos resíduos coletados.

3.16. Quando o serviço de poda de árvores estiver em contato com a Rede de Distribuição de Energia, a CONTRATADA deverá providenciar a autorização prévia junto à Concessionária de Energia Elétrica local;

3.16.1. Neste caso, a CONTRATADA só realizará a execução dos serviços depois da autorização da Concessionária de Energia Elétrica.

3.17. Para perfeita execução dos serviços contratados, a CONTRATADA deverá disponibilizar os seguintes equipamentos: motosserras, serras manuais, moto-poda, tesouras, escadas, cordas e machados.

4. OUTRAS INFORMAÇÕES

4.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1.1. Assumir inteira responsabilidade pela execução do objeto da Ata de Registro de Preços, incluindo cumprimento dos prazos, especificações técnicas, normas ambientais, de segurança e medicina do trabalho, além da legislação aplicável, assegurando sua conformidade, adequação, qualidade, segurança e solidez.

4.1.2. Responsabilizar-se por todas as despesas com material, mão de obra, acidentes de trabalho, encargos trabalhistas, inclusive IS decorrentes de acordo ou convenção coletiva de trabalho, previdenciários, fiscais e comerciais, transportes, fretes, equipamentos,



Município de Alvinlândia
Estado de São Paulo
CNPJ 44.518.405/0001-91
"Simpatia do Centro Oeste"



seguros, tarifas, taxas, tributos, contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outras despesas necessárias à perfeita execução dos serviços contratados.

4.1.3. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens da CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução desta Ata de Registro de Preços.

4.1.4. Comunicar à Administração da CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados.

4.1.5. Fiscalizar regularmente os seus empregados designados para a prestação do serviço, com o intento de verificar as condições em que o serviço está sendo prestado, e se estão utilizando os equipamentos de proteção individuais (EPIs).

4.1.6. Refazer os serviços que, a juízo do representante da CONTRATANTE, não forem considerados satisfatórios, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado.

4.1.7. Manter os seus empregados devidamente identificados por crachá e uniforme.

4.1.8. Coordenar e controlar a execução dos serviços contratados.

4.1.9. Administrar todo e qualquer assunto relativo aos seus empregados.

4.1.10. Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou acometidos de mal súbito, por meio do preposto.

4.1.11. Instruir os seus empregados quanto à prevenção de acidentes e de incêndios.

4.1.12. Cuidar da disciplina e da apresentação pessoal dos seus empregados.

4.1.13. Na execução dos serviços contratados, a CONTRATADA deverá utilizar os equipamentos e ferramentas necessários para a perfeita realização dos serviços, os quais deverão estar em ótimas e permanentes condições de funcionamento, com qualidade e tecnologia adequadas.

4.1.14. Realizar a manutenção dos equipamentos e seus acessórios, necessários à execução dos serviços.

4.1.15. Fornecer e exigir dos empregados o uso de todos os equipamentos de segurança recomendados pelas normas regulamentares, quando for o caso, afastando do serviço aqueles empregados que se negarem a usá-los.

4.1.16. Responsabilizar-se pelo transporte do seu pessoal até o local onde serão executados os serviços.

4.1.17. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução desta Ata de Registro de Preços, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE.



Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



4.1.18. Responsabilizar-se por todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução desta Ata de Registro de Preços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

4.1.19. Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.

4.1.20. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações.

4.1.21. Manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as mesmas condições de habilitação e qualificação.

4.1.22. Fornecer e assegurar a utilização dos EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) e EPCs (Equipamentos de Proteção Coletiva) necessários à proteção da integridade física dos seus trabalhadores.

4.1.23. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado, devendo reparar ou indenizar quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros.

4.1.24. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos supracitados, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da CONTRATANTE, nem pode onerar o objeto desta Ata de Registro de Preços.

4.1.25. São expressamente vedadas à CONTRATADA:

– A contratação de servidor do município, ativo ou inativo há menos de 5 (cinco) anos, ou ocupante de cargo em comissão, assim como de seu cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços;

– A veiculação de publicidade acerca desta Ata de Registro de Preços, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE.

4.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.2.1. Expedir as ordens de serviço, com todas as informações necessárias à execução dos serviços contratados.

4.2.2. Prestar informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante ou preposto da CONTRATADA.

4.2.3. Proceder às medições, conferir o relatório de execução e efetuar o pagamento devido pela execução dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências da Ata de Registro de Preços.



Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



4.2.4. Exercer a fiscalização dos serviços prestados, por servidores designados para esse fim.

4.2.5. Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento da Ata de Registro de Preços.

4.2.6. Observar o cumprimento dos requisitos exigidos nas especificações técnicas, solicitando à CONTRATADA as substituições e as correções que se verificarem necessárias.

4.3. RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.3.1. A CONTRATADA deverá elaborar e entregar ao gestor contratual um relatório com fotos (antes e depois) da execução dos serviços, acompanhado da descrição dos serviços realizados, constando a data e o horário de início e término.

4.3.2. O relatório será assinado pelo responsável da CONTRATADA e atestado pelo Gestor da Ata de Registro de Preços.

4.3.3. O relatório será condição básica para o pagamento dos serviços executados, e deverá estar acompanhado da Nota Fiscal.

**DEVAIR RODRIGUES FIRMINO
SECRETARIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**



Município de Alvinlândia
Estado de São Paulo
CNPJ 44.518.405/0001-91
“Simpatia do Centro Oeste”



MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Dispensa nº */2024**

Processo nº */2021**

DADOS DO LICITANTE

Denominação:

Endereço:

CEP: , Fone: (.....)

E-mail:

CNPJ:

Insc. Estadual/Municipal:

Observação: A apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODAS DE ÁRVORES DE ESPÉCIES VARIADAS, LOCALIZADAS EM LOGRADOUROS, AVENIDAS, PRAÇAS, JARDINS, PARQUES, IMÓVEIS LOCADOS E IMÓVEIS PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA/SP.

PODA DE ÁRVORES, INCLUINDO DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS VEGETAIS					
ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
01	PODA DE ÁRVORES – PEQUENO PORTE	UN.	200		
02	PODA DE ÁRVORES – MÉDIO PORTE	UN.	300		
03	PODA DE ÁRVORES – GRANDE PORTE	UN.	100		
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS				R\$	

1. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 30 (trinta) dias após entrada do documento fiscal no Departamento de Contabilidade.

2. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data da abertura desta licitação.

3. Declara que CONSIDEROU, NA FORMULAÇÃO DOS CUSTOS DA PROPOSTA DE PREÇOS:

1) o valor dos serviços de podas e supressão de árvores de variadas espécies, conforme o termo de referência;



Município de Alvinlândia
Estado de São Paulo
CNPJ 44.518.405/0001-91
"Simpatia do Centro Oeste"



2) os tributos (impostos, taxas, contribuições); 4) os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários incidentes; e 5) outros que incidam ou venham a incidir sobre o preço a ser ofertado.

Alvinlândia, em _____ de _____ de 2024.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____

RG do representante: _____





Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91



"Simpatia do Centro Oeste"

MODELO DE DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º , por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º, inscrito no CPF/MF sob o n.o....., DECLARA, para fins de participação no processo de contratação direta por dispensa de licitação nº .../2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Oscar Bressane, sob as penas da lei:

1. Conforme o disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

(

(Em caso afirmativo assinalar ressalva acima)

Local e Data

Representante legal

Nome:

RG:

CPF:

(Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado.)